PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
22-12-2008

PROJETO DE LEI N.º 097/2008.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33504100.1030204 – FICHA 220
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAUDE DE DELFINÓPOLIS
VALOR: R$ 300.000,00

Total..... R$ 300.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações consignada no orçamento vigente:

2020402 – DIVISÃO DE PESSOAL
31901300.04.122.54 – FICHA 65 - VALOR: R$ 89.000,00

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100.17.511.10 – FICHA 150 - VALOR: R$ 110.000,00

2020603 – DIVISÃO DE URBANISMO
33903000.15.451.02 – FICHA 180 - VALOR: R$ 4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
02-12-2008

2020701 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
33903000.26.782.20 – FICHA 189 - VALOR: R$ 5.000,00

2020903 – DIVISÃO DE MEIO AMB. TURISMO E ESPORTE
33903900.27.695.05 – FICHA 312 - VALOR: R$ 3.500,00

2020904 – DIVISÃO DE EDUCAÇAO E CULTURA
33903600.12.361.24 – FICHA 30 - VALOR: R$ 3.900,00
33903000.13.392.75 – FICHA 325 - VALOR: R$ 1.000,00
33903000.12.364.34 – FICHA 327 - VALOR: R$ 2.000,00
33903000.12.361.24 – FICHA 329 - VALOR: R$ 3.000,00
33903900.12.361.24 – FICHA 339 - VALOR: R$ 40.000,00
44905100.12.361.05 – FICHA 346 - VALOR: R$ 4.000,00

2020905 – FUNDEB
31903400.12.361.24 – FICHA 354 - VALOR: R$ 20.000,00
33903900.12.361.31 – FICHA 359 - VALOR: R$ 6.000,00
44905200.12.361.24 – FICHA 361 - VALOR: R$ 4.900,00
33903000.12.361.24 – FICHA 356 - VALOR: R$ 3.200,00

Total..... R$ 300.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 04 de Dezembro de 2008.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL